

DECRETO No. 017

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

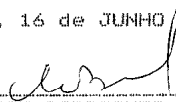
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0007	0201	0307021 1.002	GABINETE DO PREFEITO
		412000	Aquis. Equipam.e Mat. Permanente p/Gabinete Equip/Material Permanente.....
			4.000,00
TOTAL.....			4.000,00

Artigo 2o) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0010	0201	0307021 2.002	GABINETE DO PREFEITO
		311102	Manutencao das atividades do Gabinete Pessoal Civil - DIARIAS.....
			4.000,00
TOTAL.....			4.000,00

Artigo 3o) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 16 de JUNHO de 1997


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL